

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO  
Diretor-Superintendente: Wanduyck Freitas

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — SÁBADO, 4 DE FEVEREIRO DE 1978

NÚMERO 24

## DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 11.134, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1978

Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e das providências correlatas

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Ato Institucional n.º 8, de 2 de abril de 1969 e no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

### TÍTULO I

#### Da Disposição Preliminar

Artigo 1.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura fica organizada nos termos do presente decreto.

### TÍTULO II

#### Do Campo Funcional

Artigo 2.º — Constitui o campo funcional da Secretaria da Agricultura:

- I — a execução da política do Governo do Estado no setor da Agricultura;
- II — a execução de pesquisas científicas e tecnológicas nos campos da agropecuária, dos recursos naturais e da sócio-economia agrícola;
- III — a prestação de assistência técnica à agropecuária, abrangendo a difusão de conhecimentos nos campos da tecnologia agropecuária, sócio-economia rural, conservação de recursos naturais e engenharia rural;
- IV — a execução de serviços de defesa sanitária animal e vegetal;
- V — a fiscalização de insumos agrícolas e a classificação de produtos agrícolas;
- VI — o suprimento de sementes, mudas e outros insumos ao setor agrícola;
- VII — a informação técnica, científica e sócio-econômica referente ao setor agrícola;
- VIII — a assistência ao cooperativismo agrícola e a execução da política do Governo do Estado no campo da revisão agrária;
- IX — a atuação direta e indireta na comercialização e industrialização de produtos e insumos agrícolas.

### NESTA EDIÇÃO

### DECRETOS

- Autorizando a doação de materiais usados ao FASPG ..... Página 30
- Dispõe sobre cancelamento de débitos fiscais relativos ao ICM ..... Página 39

### CONCURSOS

- Procuradores do Estado — Convocação para provas .... Página 85
- Criminologistas para o Instituto de Medicina Social e de Criminologia — Classificação ..... Página 85
- Servidores para o Instituto Florestal — Classificação ..... Página 86
- Engenheiros agrônomo e auxiliares de engenheiros agrônomo para o Instituto de Economia Agrícola — Classificação ..... Página 86
- Servidores para o Instituto Agronômico — Inscrições aprovadas ..... Página 87
- Escriturários e médicos para a Secretaria da Saúde — Classificação ..... Página 87
- Estagiários médicos para a Secretaria da Saúde — Convocação para provas ..... Página 90
- Escriturários — Classificação pelo DAPE ..... Página 90
- Economistas e engenheiros — Convocação pelo DAPE para escolha de vagas ..... Página 113
- Livre-docência na Faculdade de Saúde Pública — USP — Inscrições ..... Página 114
- Engenheiros eletricitistas para o Instituto de Eletrotécnica — USP — Convocação para prova ..... Página 114
- Médicos assistentes para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina — USP — Convocação para prova ..... Página 114
- Residentes para a Faculdade de Medicina de Botucatu — UNESP — Inscrições ..... Página 115
- Servidores para o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — UNESP — Convocação ..... Página 115

### TÍTULO III

#### Da Estrutura e das Relações Hierárquicas

#### CAPÍTULO I

##### Da Estrutura Básica

Artigo 3.º — A Secretaria da Agricultura tem a seguinte estrutura básica:

- I — Administração Centralizada;
    - a) Gabinete do Secretário;
    - b) Assessoria Técnica;
    - c) Instituto de Economia Agrícola;
    - d) Departamento de Cooperativismo;
    - e) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;
    - f) Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais;
    - g) Coordenadoria da Assistência Técnica Integral;
  - II — Administração Descentralizada;
    - a) Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo — CEAGESP;
      - b) Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora — CAIC;
      - c) Frutesp S/A. Agroindustrial;
    - III — Entidades Vinculadas;
      - a) Alto Conselho Agrícola;
      - b) Conselho Florestal do Estado.
- Parágrafo único — Junto ao Secretário da Agricultura funcionará um Conselho Consultivo.

#### CAPÍTULO II

##### Do Detalhamento da Estrutura Básica

#### SEÇÃO I

##### Do Gabinete do Secretário

- Artigo 4.º — Subordinam-se ao Chefe de Gabinete do Secretário:
- I — Assistência Técnica;
  - II — Departamento de Administração;
  - III — Centro de Engenharia;
  - IV — Comissão de Promoção, com Seção de Expediente;
  - V — Comissão Processante Permanente;
  - VI — Consultoria Jurídica.
- Artigo 5.º — A Assistência Técnica compreende:
- I — Seção de Expediente de Imprensa e Divulgação;
  - II — Seção de Expediente.
- Artigo 6.º — O Departamento de Administração compreende:
- I — Diretoria, com:
    - a) Seção de Expediente;
    - b) Seção de Assistência Médico-Social, com Setor de Ambulatório e Setor de Creche;
  - II — Divisão de Pessoal, com:
    - a) Diretoria;
    - b) Seção de Estudos e Lavraturas de Atos;
    - c) Seção de Cadastro, com um Setor de Prontuário;
    - d) Seção de Frequência;
  - III — Divisão de Material e Patrimônio com:
    - a) Diretoria;
    - b) Seção de Compras, com um Setor de Contratos;
    - c) Seção de Programação e Controle de Estoques, com Setor de Almoxarifado e Setor de Recepção;
    - d) Seção de Administração Patrimonial;
    - e) Seção de Gráfica, com um Setor de Diagramação e Custos;
  - IV — Divisão de Finanças, com:
    - a) Diretoria;
    - b) Seção de Orçamento e Custos;
    - c) Seção de Despesa;
    - d) Seção de Programação Financeira e Pagamentos;
  - V — Divisão de Atividades Complementares, com:
    - a) Diretoria;
    - b) Seção de Zeladoria, com Setor de Portaria e Limpeza, Setor de Vigilância e Setor de Copas e Restaurante;
    - c) Seção de Manutenção, com Setor de Marcenaria e Setor de Máquinas e Equipamentos;
    - d) Seção de Transportes, com Setor de Operações, Setor de Manutenção de Veículos, Setor de Administração de Frota e Setor de Almoxarifado;
  - VI — Divisão de Comunicações Administrativas, com:
    - a) Diretoria;
    - b) Seção de Expediente;
    - c) Seção de Protocolo;
    - d) Seção de Arquivo.

- Artigo 7.º — O Centro de Engenharia compreende:
- I — Diretoria, com Setor de Contratos;
  - II — Corpo Técnico;
  - III — Seção de Manutenção e Conservação do Centro Estadual da Agricultura;
  - IV — Seção Técnica Auxiliar com:
    - a) Setor de Cadastro e Desenho;
    - b) Setor de Topografia;
  - V — Seção de Expediente, com:
    - a) Setor de Almoxarifado;
    - b) Setor de Protocolo e Arquivo.

#### SEÇÃO II

##### Da Assessoria Técnica

- Artigo 8.º — A Assessoria Técnica compreende:
- I — Corpo Técnico;
  - II — Grupo de Planejamento Central;
  - III — Grupo de Controle das Atividades Administrativas;
  - IV — Grupo de Planejamento Setorial;
  - V — Assistência Técnica de Revisão Agrária;
  - VI — Seção de Expediente.
- Artigo 9.º — O Grupo de Planejamento Central compreende:
- I — Equipe Técnica;
  - II — Seção de Documentação;
  - III — Setor de Expediente.
- Artigo 10.º — O Grupo de Controle de Atividades Administrativas compreende: